RESOLUÇÃO Nº 1.402 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera o Parágrafo 1º do Artigo 1º , e Parágrafo 1º do Artigo 2º da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000 ."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Artigo 1º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – ....

§ 1º- A Câmara reunir-se-á anualmente de 02 (dois) de fevereiro a 17 (dezessete) de julho e de 01 (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Artigo 2º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – ....

§ 1º- Cada Sessão Legislativa de 02 de fevereiro a 15 de dezembro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário